



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Aditivo

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
TRE/PI N.º 70/2018, REFERENTE À
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
INFORMÁTICA NA ÁREA DE SUSTENTAÇÃO
DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.957.363/0001-33, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, s/nº, em Teresina (PI), neste ato representado por seu Secretário de Administração, Orçamento e Finanças, Sr. **JOHNNY WELLINGTON CHAVES DE ANDRADE E SILVA**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 386.867.163-34, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria TRE-PI nº 678 de 10 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 12 de julho de 2018, Seção 1, pág. 409, na sequência designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa a empresa **IBROWSE – CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 02.877.566/0001-21, sediada na Avenida Carlos Gomes, 1155, Sala 302, Bairro Auxiliadora, Cidade de Porto Alegre/RS, CEP: 90.480-004, Telefone: (51) 3458-3160), e-mail: licit@ibrowse.com.br e ibrowse@ibrowse.com.br, neste ato representada pelo Sr. **Marcelo Souza Brambila**, Administrador de Empresa, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 682.564.340-15, em sequência designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93, nos termos do **Processo Administrativo Digital SEI nº 0004213-37.2019.6.18.8000** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a **CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E PAGAMENTO**, tendo em vista as razões constantes no processo SEI 0004213-37.2019.6.18.8000.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica acrescido ao contrato originário o valor de **R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais), representando um percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor original do contrato.**

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor total da contratação passará de **R\$ 518.400,00 (quinhentos e dezoito mil e quatrocentos reais) para R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta dos Programa de Trabalho nº 02.122.0570.20GP.0022 – Julgamento de Causas e Gestão e Administração e nº 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado com base no disposto nos **art. 65, I, alínea “b” e § 1º, da Lei nº 8.666/93, bem como na Cláusula Décima Segunda** do instrumento contratual originário e demais fundamentos externados nos autos do **Processo SEI 0004213-37.2019.6.18.8000**

CLÁUSULA QUARTA – DO REFORÇO DA GARANTIA

Para segurança do cumprimento de suas obrigações, a contratada deverá prestar o reforço da garantia, nos termos do **Parágrafo Segundo da Cláusula Décima Quinta do instrumento contratual originário.**

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura até o término do contrato originário.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento contratual originário, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Teresina (PI), _____ de _____ de 2019

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
JOHNNY WELLINGTON CHAVES DE ANDRADE E SILVA,
Secretário de Administração, Orçamento e Finanças

IBROWSE – CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA
MARCELO SOUZA BRAMBILA
Representante Legal

Testemunhas:

Marcelo Augusto Maia

CPF: 903.960.223-91

Maria Graciele Silveira Santos Silva

CPF: 051.087.443-66



Documento assinado eletronicamente por **Maria Graciele Silveira Santos Silva, Técnico Judiciário**, em 20/08/2019, às 07:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Maia, Coordenador de Contratações e Patrimônio**, em 20/08/2019, às 10:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Souza Brambila, Usuário Externo**, em 21/08/2019, às 10:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Johnny Wellington Chaves de Andrade e Silva, Secretário(a)**, em 21/08/2019, às 14:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0815283** e o código CRC **B6567C43**.

0004213-37.2019.6.18.8000

0815283v2